

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 003/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

OFICIALIZA O “TALIAN” NO MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL COMO SEGUNDA LINGUA OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, no uso de suas atribuições legais:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica o “Talian”, também como língua oficial no Município de Monte Belo do Sul;

Parágrafo Único – esta Lei embasa-se também na Lei Estadual nº 13.178 datada de 10 de junho de 2009;

Art. 2º - A Lei assegura o seu ensino junto às escolas municipais, estaduais e particulares prevendo inclusive a formação de seus professores;

Parágrafo Único – Compete à Secretaria Municipal de Educação e Desporto, ouvido o Conselho Municipal de Educação e do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural, de Desenvolvimento e Turismo Sustentável, aplicar esta lei, emitindo normas que orientam quanto aos seus aspectos didáticos, bem como, as relacionadas à sistematização dos conteúdos;

Art. 3º - Poderá o Município promover a Semana da Cultura Italiana no mês de maio já instituído no dia 20 (vinte) pela Lei Estadual nº 11.595 de 03 de abril de 2001 e lei Municipal nº **378/2001 de 16 de Maio de 2001** priorizando conteúdos no “Talian”;

Art. 4º - Fica o Município de Monte Belo do Sul e seus Poderes constituídos autorizados a criarem honraria de reconhecimento à pessoas, entidades, associações ou qualquer manifestação popular que tenham prestado seu serviço na manutenção da língua;

Parágrafo Único – Esta honraria deverá ser criada por Decreto tanto do Executivo quanto do Legislativo quando couber;

Art. 5º - Poderá o Município de Monte Belo do Sul apoiar toda e qualquer iniciativa popular que vise fortalecer a memória, manutenção e valorização do “talian”;

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se a Lei Municipal 594/2004 de 19 de maio de 2004 e suas alterações posteriores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 002/2021.

No mês de maio do ano de 2004 a então bancada do PDT liderada pelo Vereador Giorge Norberto Echer e vice líder Antoninho Ademir Calza apresentou nesta Casa o projeto de lei que posteriormente viria se tornar a Lei Municipal nº 594/2004 datada de 19 de maio de 2004 que tinha como ementa “Oficializa o Dialeto Vêneto no Município de Monte Belo do Sul e da outras providências”. Fato é que depois deste período organizaram-se processos na defesa do “talian” que até então era um dileto, mas transformou-se em língua através da Lei estadual quando a então governadora Yeda Crusius sancionou a lei nº 13.178, aprovada pela Assembleia Legislativa, que declarava o dialeto Talian integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Rio Grande do Sul. O ato está publicado no Diário Oficial do Estado.

Originado dos italianos e descendentes radicados no Rio Grande do Sul e formado a partir de mais de uma centena de falares familiares de imigrantes e descendentes, ao longo de 130 anos de imigração italiana, o Talian é considerada a mais nova língua neolatina originária dos descendentes italianos no Estado.

Ao sancionar a lei, a governadora lembrou a participação dos imigrantes italianos na construção social e econômica do Rio Grande do Sul, ressaltando que, ao chegarem ao Estado, a busca por terras ainda não ocupadas pelos imigrantes alemães possibilitou que eles se concentrassem no seu próprio grupo étnico, onde podiam falar seus dialetos de origem e manter sua cultura e tradições.

Trata-se de um significado histórico para a formação da sociedade gaúcha, pois vem resgatar um importante passivo cultural do nosso Estado e um compromisso com a formação étnica de toda a nossa gente, afirmou a governadora na época.

Os primeiros imigrantes italianos chegaram ao Rio Grande do Sul a partir de 1875, atraídos para a região da Encosta da Serra para atuarem como pequenos agricultores. Foi onde criaram-se as primeiras três colônias, Conde D’Eu, Dona Isabel e Campo dos Bugres, hoje os municípios de Garibaldi, Bento Gonçalves e Caxias do Sul. Mais tarde, eles distribuíram-se para outras regiões gaúchas.

Originários das localidades italianas de Piemonte, Lombardia e Vêneto, vieram para o

Rio Grande do Sul cerca de 100 mil italianos entre os anos de 1875 e 1910, quando já viviam no Estado mais de 300 mil italianos e descendentes. A população gaúcha é composta atualmente por cerca de 3 milhões de italianos e descendentes, representando 30% do total. A lei 13.178, sancionada pela governadora em 10 de junho, atende ao projeto de lei 50/2007, da deputada Silvana Covatti.

Antes disso, o Dia da Etnia Italiana no Rio Grande do Sul já havia sido instituído pela Lei Estadual nº 11.595 de 03 de abril de 2001, de autoria do então Deputado Estadual José Ivo Sartori.

O dia 20 de maio faz referência à fundação de Nova Milano, hoje distrito de Farroupilha, uma das primeiras colônias italianas do Estado e local onde se instalaram as três primeiras famílias vindas da Itália, em 1875.

Além do sentido histórico, esta data faz lembrar dos elementos culturais de origem italiana, como forma de manter tradição e cultura vivas, resgatando os costumes, manifestações hábitos e modo de vida dos antepassados.

Comemorar esta data é relembra e reviver a história e hábitos que serviram como base para o desenvolvimento e crescimento de nossa região. Manter as tradições italianas presentes, é valorizar nossas origens e compreender o esforço de tantos que lutaram o progresso do presente.

Destaco que já me manifestei junto ao ex-Vereador Giorge Norberto Echer, Líder da bancada do PDT na época e autor da Lei que ora vigora, recebendo total apoio nesta alteração que se faz necessária, inclusive com novos importantes artigos.

Desta forma entendendo que é justo que façamos esta alteração na lei já que Monte Belo do Sul é uma das localidades ainda onde se preserva os dialetos, hoje oficializados em uma só língua, o “Talian”.

Monte Belo do Sul/RS, 18 de maio de 2021.

ALVARO MANZONI

Autor